



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE PRETA

Fones: 54 3083-5078 / 3083-5084 / 3083-5085 / 3083-5087 / 99193-2793

E-mail: administracao@pontepreta.rs.gov.br CNPJ: 93.539.191/0001-39

Av. Severino Senhori, 299 - CEP: 99735-000 - Ponte Preta/RS

EDITAL Nº 01 DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PROCESSO SELETIVO SIMPLICADO Nº 002/2025 CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MONITOR DE CLASSE ESCOLAR E MONITOR ESCOLAR

ELSIO CARLOS VALDUGA, Prefeito Municipal em Exercício de Ponte Preta, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO**, a realização de Processo Seletivo Simplificado, para fins de formação de banca de Cadastro de Reserva de possíveis contratações emergenciais e temporárias, por prazo determinado e excepcional interesse público de Monitor de Classe Escolar e Monitor Escolar, com fulcro no art. 37, inc. IX, da Constituição Federal de 1988. O presente processo seletivo simplificado será regido pelas normas estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por três servidores, designados através da **Portaria nº 102/2025**.

1.2 As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registro em atas.

1.3 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, caput, da Constituição da República de 1988.

1.4 O extrato do edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será divulgado no mural publicações do Município e no Jornal Bom Dia, e o Edital, em sua íntegra, será publicado no mural de publicações do Município.

1.5 Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal.

1.6 Os prazos definidos neste Edital serão contados em dias corridos, desconsiderando-se o do início e incluindo-se o do final. Os prazos somente começam a correr em dias





Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE PRETA

Fones: 54 3083-5078 / 3083-5084 / 3083-5085 / 3083-5087 / 99193-2793

E-mail: administracao@pontepreta.rs.gov.br CNPJ: 93.539.191/0001-39

Av. Severino Senhori, 299 - CEP: 99735-000 - Ponte Preta/RS

úteis. Considera-se prorrogado até o primeiro dia útil seguinte, o prazo vencido em dia em que não haja expediente.

1.7 O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de avaliação da prova escrita, conforme critérios definidos neste Edital.

1.8 A contratação será pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, e se regerá pelo Regime Jurídico Estatutário.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

2.1. A função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado, qual seja de Monitor de Classe Escolar e Monitor Escolar correspondem ao exercício das funções dos respectivos cargos, conforme exigências do cargo apresentado em anexo.

2.4 A carga horária semanal do cargo de *Monitor de Classe Escolar* será de 20 horas e será desenvolvida diariamente, de acordo com horário definido pela autoridade competente mediante ato próprio.

2.5 O *Monitor de Classe Escolar* receberá o valor mensal de R\$ 2.327,90 (dois mil trezentos e vinte e sete reais e noventa centavos) corrigidos pelos mesmos índices e percentuais legais de reajustes atribuídos ao quadro geral dos servidores, mais vale alimentação

2.6 A carga horária semanal do cargo de *Monitor Escolar* será de 20 (vinte) horas e será desenvolvida diariamente, de acordo com horário definido pela autoridade competente mediante ato próprio.

2.7 O *Monitor Escolar* receberá o valor mensal R\$1.746,70 (mil setecentos e quarenta e seis reais e setenta centavos), corrigidos pelos mesmos índices e percentuais legais de reajustes atribuídos ao quadro geral dos servidores, mais vale alimentação.

2.6 A contratação será de natureza administrativa, ficando assegurado ao servidor contratado a inscrição no Regime Geral de Previdência Social - RGPS, vencimentos correspondentes a igual cargo constante do quadro de servidores, carga horária semanal,



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE PRETA

Fones: 54 3083-5078 / 3083-5084 / 3083-5085 / 3083-5087 / 99193-2793

E-mail: administracao@pontepreta.rs.gov.br CNPJ: 93.539.191/0001-39

Av. Severino Senhori, 299 - CEP: 99735-000 - Ponte Preta/RS

jornada extraordinária, repouso remunerado, insalubridade, férias proporcionais e décima terceira remuneração proporcional ao término da contratação e os demais direitos, deveres e obrigações constantes da legislação local.

2.7 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

2.8 O contrato será regido pelo Regime Jurídico Estatutário e as contribuições pelo Sistema Geral de Previdência - INSS.

2.9 Os deveres e proibições aplicadas ao(a) contratado(a) correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários pelos artigos 129 a 131 do Regime Jurídico, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão recebidas exclusivamente por Servidor designado conforme *Portaria n.º 101/2025*, junto a Secretaria de Administração, localizada no Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal, sito à Av. Severino Senhori, 299, centro, em horário de expediente da repartição, no período de 13 à 17 de Fevereiro de 2025.

3.2 Não serão aceitas inscrições fora do prazo.

3.3 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

3.4 As inscrições serão gratuitas.

3.5 No ato da inscrição, o(a) candidato(a) receberá, o Anexo I do presente Edital, para fins de preenchimento do mesmo, sendo que deverá apresentá-lo, devidamente preenchido, acompanhado da documentação comprobatória pertinente, até às 17 horas, do dia 17 de Fevereiro de 2025, junto a Secretaria de Administração. O não atendimento integral do presente item, redundará no cancelamento automático da inscrição do(a) candidato(a).





Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE PRETA

Fones: 54 3083-5078 / 3083-5084 / 3083-5085 / 3083-5087 / 99193-2793

E-mail: administracao@pontepreta.rs.gov.br CNPJ: 93.539.191/0001-39

Av. Severino Senhori, 299 - CEP: 99735-000 - Ponte Preta/RS

4. DAS CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

4.1 Para inscrever-se no presente Processo Seletivo Simplificado, o(a) candidato(a) deverá comparecer, pessoalmente, ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:

4.1.1 Preenchimento e assinatura da **Ficha de Inscrição** disponibilizada no ato pela Comissão.

4.1.2 Cópia autenticada de **documento de identidade oficial com foto**, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como, por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma do art. 15 da Lei nº 9.503/97).

4.1.3 Prova de **quitação das obrigações militares** (se candidato do sexo masculino).

4.1.4. Comprovante de endereço.

4.2 Os documentos poderão ser autenticados no ato da inscrição pelos membros da Comissão, desde que o candidato apresente para conferência os originais juntamente com a cópia.

5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, no prazo de um dia, o edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

Elcio





Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE PRETA

Fones: 54 3083-5078 / 3083-5084 / 3083-5085 / 3083-5087 / 99193-2793

E-mail: administracao@pontepreta.rs.gov.br CNPJ: 93.539.191/0001-39

Av. Severino Senhori, 299 - CEP: 99735-000 - Ponte Preta/RS

5.2 Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de um dia, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação.

5.3 No prazo de um dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

5.4 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

5.5 A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1, no prazo de um dia, após a decisão dos recursos.

6 DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

6.1 A seleção dos interessados se dará, para todos os cargos, através de prova escrita, a ser aplicada no dia 28 de Fevereiro de 2025 a partir das 8:00 horas, nas repartições da Escola Municipal Antônio Greselle, a prova terá a duração de 03 horas, podendo ser cobrado os seguintes conteúdos:

LEGISLAÇÃO MUNICIPAL/ CONHECIMENTOS GERAIS

1. Lei Orgânica do Município. 2. Regime Jurídico do Município. 3. Plano de Carreira do Magistério do Município. 3. Cultura popular, organização política e territorial, divisão política, regiões administrativas, regionalização do IBGE, hierarquia urbana, símbolos, estrutura dos poderes, fauna e flora locais, hidrografia e relevo, matriz produtiva, matriz energética e matriz de transporte, unidades de conservação, história e geografia do País, Estado, do Município e da região.

LEGISLAÇÃO DA EDUCAÇÃO/ FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO

PARTE 1: 1. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. 2. Estatuto da Criança e do adolescente. 3. Parâmetros Curriculares Nacionais. 4. Plano Nacional de Educação. 5. Plano

Handwritten signature





Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE PRETA

Fones: 54 3083-5078 / 3083-5084 / 3083-5085 / 3083-5087 / 99193-2793

E-mail: administracao@pontepreta.rs.gov.br CNPJ: 93.539.191/0001-39

Av. Severino Senhori, 299 - CEP: 99735-000 - Ponte Preta/RS

Nacional de Educação Digital. 6. Base Nacional Comum Curricular. 7. Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. 8. Ministério da Educação: Orientações e Ações para Educação das Relações Étnico-Raciais. 9. Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência. 10. Educação: Desafios atuais. 11. Metodologias Ativas. 12. Os impactos e a importância da educação 3.0, 4.0 e 5.0. 13. Ensino Híbrido: Modelos sustentados e modelos disruptivos. 14. Cidadania digital: educando para o uso consciente da internet. 15. Educação na era digital. 16. Mediação da aprendizagem. 17. Didática e metodologia do ensino. 18. Teorias da aprendizagem e tendências pedagógicas. 19. Projeto Político Pedagógico, currículo, plano de aula e processo educativo. 20. Gestão e planejamento escolar. 21. Avaliação da aprendizagem, instrumentos avaliativos e tipos de avaliação. 22. Inclusão escolar e diversidade cultural. 23. Processo ensino aprendizagem. 24. Gestão da aprendizagem em sala de aula. 25. O planejamento pedagógico e o ambiente de aprendizagem. 26. Didática e a Formação docente.

MATEMÁTICA/RACIOCÍNIO LÓGICO

PARTE 1: 1. Conjuntos Numéricos: Números naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais: Operações fundamentais (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação) propriedades das operações, múltiplos e divisores, números primos, mínimo múltiplo comum, máximo divisor comum. 2. Matemática Financeira: porcentagem, juro simples. 3. Aplicação dos conteúdos acima listados em resolução de problemas. 4. Estrutura lógica de relações arbitrárias entre pessoas, lugares, objetos ou eventos fictícios; deduzir novas informações das relações fornecidas e avaliar as condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações.

LINGUA PORTUGUESA

1. Leitura, interpretação e relação entre as ideias de textos de gêneros textuais diversos, fato e opinião, intencionalidade discursiva, análise de implícitos e subentendidos e de efeitos de sentido. 2. Linguagem e comunicação: situação comunicativa, variações linguísticas. 3. Gêneros e tipos textuais e intertextualidade: características e estrutura. 4. Coesão e coerência textuais. 5. Léxico: significação e substituição de palavras no texto, sinônimos, antônimos, parônimos e homônimos. 6. Ortografia: emprego de letras, do hífen e acentuação gráfica





Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE PRETA

Fones: 54 3083-5078 / 3083-5084 / 3083-5085 / 3083-5087 / 99193-2793

E-mail: administracao@pontepreta.rs.gov.br CNPJ: 93.539.191/0001-39

Av. Severino Senhori, 299 - CEP: 99735-000 - Ponte Preta/RS

conforme sistema oficial vigente (inclusive Acordo Ortográfico vigente, conforme Decreto 6.583/2012) tendo como base o Vocabulário Ortográfico da Língua Portuguesa. 7. Figuras de linguagem e suas relações de sentido. 8. Fonologia: relações entre fonemas e grafias; relações entre vogais e consoantes. 9. Morfologia (classes de palavras e suas flexões, significados e empregos; estrutura e formação de palavras; vozes verbais e sua conversão). 10. Sintaxe (funções sintáticas e suas relações no período simples e no período composto) e tipos de sintaxe: sintaxe de colocação; sintaxe de regência nominal e verbal (inclusive emprego do acento indicativo de crase); e sintaxe de concordância verbal e nominal. 11. Coordenação e subordinação: emprego de conjunções, locuções conjuntivas e pronomes relativos. 12. Pontuação (regras e implicações de sentido).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DA ÁREA

1. Atendimento às pessoas com necessidades especiais; 2. Conceitos de deficiências; condutas típicas e altas habilidades; 3. Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva; 4. Auxílio em atividades escolares que promovam o desenvolvimento físico, mental, emocional e social; 5. Inclusão escolar; 6. Áreas da educação especial e suas especificidades: deficiência auditiva, deficiência física, deficiência mental, deficiência visual, deficiência múltipla; 7. Metodologia do atendimento. 8. Processo de construção sociocultural das necessidades educacionais especiais. 9. Atribuições do Monitor Escolar 10. Base Nacional Comum Curricular 11. Parâmetros Curriculares Nacionais de Educação Especial. 12. Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica. 13. Higiene corporal: uniforme e hábitos pessoais. 14. Relações Humanas; 15. Relacionamento Interpessoal; 16. Cidadania: direitos e deveres do cidadão; 17. Comunicação escrita: recados, anotações e bilhetes; 18. Procedimentos profissionais e padrões de atendimento; 19. Relacionamento com colegas e superiores; 20. Administração de conflitos: desenvolvimento de trabalho em equipe. 21. Métodos de atendimento ao público. 22. Ética, postura e cidadania: o indivíduo e as características pessoais. 23. O papel do servidor. Interação com o público interno e externo. 24. Conhecimento da estrutura e do funcionamento da administração pública do município: Órgãos, competências. 25. Prevenção de Acidentes. 26. Noções de Primeiros Socorros. 27. Normas e cuidados com o transporte de crianças e adolescentes. 28. Cuidar, orientar e acompanhar a bordo os alunos que utilizam o transporte escolar. 29. Estatuto da Criança e do

[Assinatura]





Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE PRETA

Fones: 54 3083-5078 / 3083-5084 / 3083-5085 / 3083-5087 / 99193-2793

E-mail: administracao@pontepreta.rs.gov.br CNPJ: 93.539.191/0001-39

Av. Severino Senhori, 299 - CEP: 99735-000 - Ponte Preta/RS

Adolescente – Lei nº.8.069, de 13 de Julho de 1990; 30. Código de Trânsito Brasileiro (atualizado).

6.2 A prova será composta por 25 questões de pesos iguais.

6.3 A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação obtida na prova escrita, podendo obter uma pontuação total de 0 a 100 pontos, onde o candidato que obtiver o maior número de pontos será o primeiro colocado e assim sucessivamente.

7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

7.1 No prazo de um dia, a Comissão deverá proceder na divulgação do resultado preliminar.

7.2 Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

8. DOS RECURSOS

8.1 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia.

8.2 O recurso deverá conter a perfeita identificação do(a) recorrente e as razões do pedido recursal.

8.3 Será possibilitada vista das provas e documentos na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

8.4 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do(a) candidato(a) passará a constar no rol de selecionados.





Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE PRETA

Fones: 54 3083-5078 / 3083-5084 / 3083-5085 / 3083-5087 / 99193-2793

E-mail: administracao@pontepreta.rs.gov.br CNPJ: 93.539.191/0001-39

Av. Severino Senhorl, 299 - CEP: 99735-000 - Ponte Preta/RS

8.5 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

9. DOS CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

9.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, será realizado Sorteio em ato público para definição da classificação final do presente Certame.

9.2 O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

9.3 A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

10. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

10.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia.

10.2 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então, passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, que é de 02 (dois) anos a contar da publicação do edital do resultado final, prorrogável, uma única vez, por igual período.

11. DAS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

11.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito Municipal, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo





Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE PRETA

Fones: 54 3083-5078 / 3083-5084 / 3083-5085 / 3083-5087 / 99193-2793

E-mail: administracao@pontepreta.rs.gov.br CNPJ: 93.539.191/0001-39

Av. Severino Senhori, 299 - CEP: 99735-000 - Ponte Preta/RS

de 2 (dois) dias, prorrogável uma única vez, à critério da Administração Pública Municipal, comprovar o atendimento das seguintes condições:

11.1.1 Ser brasileiro(a) ou estrangeiro(a) na forma da lei.

11.1.2 Ter idade mínima de dezoito anos.

11.1.3 Apresentar atestado médico comprovando gozar de boa saúde física e mental.

11.1.4 Ter nível de escolaridade mínima para o cargo.

11.1.5 Folha corrida, expedida pelas Justiças Estadual e Federal.

11.1.6 Apresentar declaração de bens, bem como declaração de que não possui outro emprego público.

11.2 A convocação do candidato classificado será realizada pessoalmente ou por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

11.3 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

11.4 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de 02 (dois) anos, prorrogável, uma única vez, por igual período.

11.5 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.





Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE PRETA

Fones: 54 3083-5078 / 3083-5084 / 3083-5085 / 3083-5087 / 99193-2793

E-mail: administracao@pontepreta.rs.gov.br CNPJ: 93.539.191/0001-39

Av. Severino Senhori, 299 - CEP: 99735-000 - Ponte Preta/RS

12.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

12.3 Nos termos do artigo 204, da Lei Municipal nº 1.675/2013, fica vedado o desvio de função de pessoa contratada, na forma deste título.

12.4 Respeitada à natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

12.5 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Ponte Preta/RS, 11 de Fevereiro de 2023.

ELSIO CARLOS VALDUGA

Prefeito Municipal em Exercício

Município de
PONTE PRETA
O futuro se faz agora





Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE PRETA

Fones: 54 3083-5078 / 3083-5084 / 3083-5085 / 3083-5087 / 99193-2793

E-mail: administracao@pontepreta.rs.gov.br CNPJ: 93.539.191/0001-39

Av. Severino Senhori, 299 - CEP: 99735-000 - Ponte Preta/RS

EXTRATO DE EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025

CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MONITOR DE CLASSE ESCOLAR E MONITOR ESCOLAR

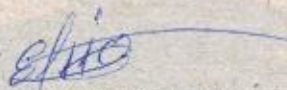
ELSIO CARLOS VALDUGA, Prefeito Municipal em Exercício de Ponte Preta, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Edital nº 002/2025, **TORNA PÚBLICO** o presente Extrato de Edital, para o fim de divulgar que se encontram abertas as inscrições, no período de 13 à 17 de Fevereiro de 2025, para a contratação emergencial e temporária de Monitor de Classe Escolar e Monitor Escolar, formação cadastro reserva.

O Edital na íntegra pode ser encontrado junto à Secretaria Municipal de Administração do Município de Ponte Preta ou no site:

<https://www.pontepreta.rs.gov.br/site/>.

Esclarecimento de dúvidas e/ou maiores informações sobre o aludido Processo Seletivo Simplificado, favor entrar em contato com a Secretaria Municipal de Administração, pelo telefone (54) 3083-5078/5084/5085/5087.

Ponte Preta/RS, 11 de Fevereiro de 2025.


ELSIO CARLOS VALDUGA
Prefeito Municipal em Exercício





Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE PRETA

Fones: 54 3083-5078 / 3083-5084 / 3083-5085 / 3083-5087 / 99193-2793

E-mail: administracao@pontepreta.rs.gov.br CNPJ: 93.539.191/0001-39

Av. Severino Senhori, 299 - CEP: 99735-000 - Ponte Preta/RS

FICHA DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025

CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MONITOR DE CLASSE ESCOLAR E MONITOR ESCOLAR

CARGO: _____

NOME: _____

ENDEREÇO: _____

CIDADE: _____ UF: _____ TELEFONE: () _____

ESTADO CIVIL: _____ IDADE: _____

RG: _____ ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____

CPF: _____

OBSERVAÇÃO: Para assinatura do contrato de admissão, visando à nomeação, o(a) candidato(a) deverá preencher todos os requisitos constantes na Legislação Municipal e no Edital nº 002/2025, bem como apresentar toda a documentação formal exigida à luz do referido Edital.

Ponte Preta/RS, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do(a) Candidato(a)





Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE PRETA

Fones: 54 3083-5078 / 3083-5084 / 3083-5085 / 3083-5087 / 99193-2793

E-mail: administracao@pontepreta.rs.gov.br CNPJ: 93.539.191/0001-39

Av. Severino Senhori, 299 - CEP: 99735-000 - Ponte Preta/RS

CATEGORIA FUNCIONAL	CARGA HORÁRIA SEMANAL	PADRÃO DE VENCIMENTO
MONITOR DE CLASSE ESCOLAR	20hs	R\$2.327,90
ATRIBUIÇÕES		
Sintéticas		
Auxiliar os Professores e acompanhar as atividades desenvolvidas com os alunos em sala de aula, prestando-lhes o auxílio necessário, zelando pelo seu bem-estar; participar no processo de planejamento das atividades da escola e auxiliar os professores nas operações inerentes ao processo de ensino-aprendizagem.		
Analíticas		
Executar atividades diárias de recreação com crianças e trabalhos educacionais de artes diversas; auxiliar os professores na execução do trabalho docente; constatar necessidades e carências do aluno e propor o seu encaminhamento a setores específicos de atendimento; organizar registros de observações do aluno; participar de atividades extra-classe; integrar órgãos complementares da escola; acompanhar crianças em passeios, visitas e festividades sociais; proceder, auxiliar a criança a desenvolver a coordenação motora; observar a saúde e o bem estar das crianças, levando-as quando necessário, para atendimento médico e ambulatorial; ministrar medicamentos conforme prescrição médica; prestar primeiros socorros, cientificando o superior imediato da ocorrência; vigiar e manter a disciplina das crianças sob sua responsabilidade, confiando-as aos cuidados de seu substituto ou responsáveis, quando afastar-se, ou ao final do período de atendimento; auxiliar no recolhimento e entrega das crianças que fazem uso do transporte escolar, acompanhando-as na entrada e saída do mesmo, zelando assim pela sua segurança; quando necessário acompanhar os alunos no transporte escolar, executar tarefas afins.		
CONDIÇÕES DE TRABALHO		
Sujeito a regime de plantão e trabalho aos domingos e feriados, viagens, uso de uniforme e equipamento de proteção individual e atendimento ao público		
REQUISITOS PARA INGRESSO		
Idade Mínima	18 anos de idade	
Instrução	Ensino Superior Incompleto em curso de Licenciatura	
Outros	Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio, por ocasião da posse.	

[Assinatura]





Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE PRETA

Fones: 54 3083-5078 / 3083-5084 / 3083-5085 / 3083-5087 / 99193-2793

E-mail: administracao@pontepreta.rs.gov.br CNPJ: 93.539.191/0001-39

Av. Severino Senhori, 299 - CEP: 99735-000 - Ponte Preta/RS

CATEGORIA FUNCIONAL	CARGA HORÁRIA SEMANAL	PADRÃO DE VENCIMENTO
MONITOR ESCOLAR	20hs	RS1.746,70
ATRIBUIÇÕES		
Sintéticas		
Auxiliar os Professores e acompanhar as atividades desenvolvidas com os alunos, prestando-lhes o auxílio necessário, zelando pelo seu bem-estar; participar no processo de planejamento das atividades da escola.		
Analíticas		
Executar atividades diárias de recreação com crianças e trabalhos educacionais de artes diversas; acompanhar crianças em passeios, visitas e festividades sociais; proceder, orientar e auxiliar as crianças no que se refere a higiene pessoal; auxiliar as crianças na alimentação; servir refeições e auxiliar crianças menores a se alimentarem; auxiliar a criança a desenvolver a coordenação motora; observar a saúde e o bem estar das crianças, levando-as quando necessário, para atendimento médico e ambulatorial; ministrar medicamentos conforme prescrição médica; prestar primeiros socorros, cientificando o superior imediato da ocorrência; orientar os pais quanto à higiene infantil, comunicando-lhe os acontecimentos do dia; levar ao conhecimento do chefe imediato qualquer incidente ou dificuldade ocorridas; vigiar e manter a disciplina das crianças sob sua responsabilidade, confiando-as aos cuidados de seu substituto ou responsáveis, quando afastar-se, ou ao final do período de atendimento; apurar a frequência diária e mensal dos menores; auxiliar no recolhimento e entrega das crianças que fazem uso do transporte escolar, acompanhando-as na entrada e saída do mesmo, zelando assim pela sua segurança; quando necessário acompanhar os alunos no transporte escolar, executar tarefas afins.		
CONDIÇÕES DE TRABALHO		
Sujeito a regime de plantão e trabalho aos domingos e feriados, viagens, uso de uniforme e equipamento de proteção individual e atendimento ao público		
REQUISITOS PARA INGRESSO		
Idade Mínima	18 anos de idade	
Instrução	Ensino Médio Completo	
Outros	Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio, por ocasião da posse	

Handwritten signature





Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE PRETA

Fones: 54 3083-5078 / 3083-5084 / 3083-5085 / 3083-5087 / 99193-2793.

E-mail: administracao@pontepreta.rs.gov.br CNPJ: 93.539.191/0001-39

Av. Severino Senhori, 299 - CEP: 99735-000 - Ponte Preta/RS

PORTARIA Nº. 102/25, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

Designa Comissão Executiva do Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2025.

ELSIO CARLOS VALDUGA, Prefeito Municipal em Exercício de Ponte Preta, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando o interesse público a oportunidade e conveniência,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores **GWENDOLINE NAZZARI**, **LEONICE FÁTIMA MENEGUEL** e **REJANE CLAUDIA ZANCHET GANASINI**, para comporem a Comissão Executiva do Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2025, destinado a seleção para eventual e futura contratação emergencial de Monitor de Classe Escolar e Monitor Escolar.

Art. 2º - As atribuições decorrentes da presente designação são consideradas de relevante interesse público e não serão remuneradas.

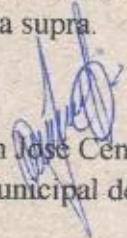
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ponte Preta, 11 de fevereiro de 2025.


ELSIO CARLOS VALDUGA,
Prefeito Municipal em Exercício.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Em data supra.


Adilson José Cenci,
Sec. Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento.





Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE PRETA

Fones: 54 3083-5078 / 3083-5084 / 3083-5085 / 3083-5087 / 99193-2793

E-mail: administracao@pontepreta.rs.gov.br CNPJ: 93.539.191/0001-39

Av. Severino Senhorí, 299 - CEP: 99735-000 - Ponte Preta/RS

PORTARIA Nº. 101/25, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

Designa servidor responsável pelo recebimento e processamento das inscrições do Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2025.

ELSIO CARLOS VALDUGA, Prefeito Municipal em Exercício de Ponte Preta, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando o interesse público a oportunidade e conveniência,

RESOLVE:

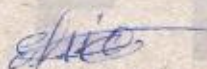
Art. 1º - DESIGNAR a Servidora **GWENDOLINE NAZZARI**, Oficial Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, como responsável pelo recebimento e processamento das inscrições do Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2025, destinado a seleção para eventual e futura contratação emergencial de Monitor de Classe Escolar e Monitor Escolar.

Art. 2º As atribuições decorrentes da presente designação são consideradas de relevante interesse público e não serão remuneradas.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ponte Preta, 11 de fevereiro de 2025.


ELSIO CARLOS VALDUGA,
Prefeito Municipal em Exercício.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Em data supra.


Adilson José Cenci,
Sec. Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento.

